LEI Nº 1.077 DE 20 DE JUNHO DE 2002

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A Câmara Municipal de Heliodora, Estado de Minas Gerais, aprova e o chefe do Executivo sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a proceder a abertura de Crédito Especial no Orçamento do corrente exercício à seguinte dotação:

Órgão:	02	Prefeitura Municipal	
Unidade:	09	Serviço de Educação	
Subunidade:	02	Ensino Fundamental	
Função:	12	Educação	
Subfunção	361	Ensino Fundamental	
Programa:	1202	Atendimento ao ensino Fundamental	
Atividade	2.029	Manutenção do Ensino Fundamental – Recursos próprios	
Nat. da despesa	33 90 93	Indenizações e restituições ....R$	250,00
Total:	.....		**250,00**
.....	..	.....	
....		.....	
		...........R$	

Art. 2º - Para dar atendimento ao Crédito Especial em evidência, fica cancelada igual quantia da seguinte dotação do orçamento vigente:

Órgão:	02	Prefeitura Municipal	
Unidade:	09	Serviço de Educação.	
Subunidade	02	Ensino Fundamental	
Função	12	Educação	
Subfunção	361	Ensino Fundamental	
Programa	1202	Atendimento ao ensino Fundamental	
Atividade	2.029	Manutenção do Ensino Fundamental – Recursos próprios	
Nat. da despesa	33 90 30	Material de Consumo ....R$	250,00
Total:	.....	.....	**250,00**
.....	.....	.....	
....		**.....R$**	

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, portanto, a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpra e a faça cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Heliodora, Estado de Minas Gerais, em 20 de junho de 2002.

José Damasceno Ferreira
Prefeito Municipal.